Dossiê da emenda Pix 202428580010

Plano de ação 09032024-071583 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 80%; contratos somam 108% do repassado).

Dados da emenda

Parlamentar	Alceu Moreira
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUL (RS)
Município / IBGE	São Pedro do Sul / 4319406
População (IBGE)	15863
Valor previsto	R$ 200.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 200.000,00
Valor repassado	R$ 200.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	Pavimentação na rua Vanda Simon trecho entre as ruas Armindo Valdemar Werberich e Waldemar Bagolin no Bairro Paulo Tietze Perímetro Urbano de São Pedro do Sul

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202428580010 de Alceu Moreira

2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-12

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB007101

2025-08-06 Contrato - R$ 215.879,71: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DA RUA VANDA SIMON
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1229729,25,59400&cs=1x58HmtcDCChUbW-oa6XdeL4QoNg

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-08-06 - R$ 215.879,71 - confiança 80% (conta como evidência; método: cache)

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DA RUA VANDA SIMON

Análise: O documento indica contratação para pavimentação da Rua Vanda Simon, mesma via citada no objeto da emenda Pix, o que sugere correspondência de objeto. O valor do documento (R$ 215.879,71) é superior ao valor repassado (R$ 200.000,00); a diferença pode decorrer de contrapartida ou outras fontes, o que não é verificável apenas com o texto recebido. O documento não informa CNPJ do fornecedor nem o trecho da rua entre as ruas Armindo Valdemar Werberich e Waldemar Bagolin. Não há evidência de irregularidade nas fontes consultadas; apenas indício de correspondência de objeto a ser confirmado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1229729,25,59400&cs=1x58HmtcDCChUbW-oa6XdeL4QoNg

[tce_contrato] 2025-11-25 - R$ 89.890,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO DE GALERIAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO, NO ARROIO SEM DENOMIAÇÃO NA RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO, BAIRRO GAÚCHA, NA CIDADE DE SÃO PEDRO DO SUL ? RS

Análise: O objeto do contrato trata de galerias pré-moldadas em arroio na Rua Galvão de Oliveira Souto, enquanto o objeto declarado da emenda é pavimentação da Rua Vanda Simon, no Bairro Paulo Tietze, em São Pedro do Sul. Não há correspondência de objeto, endereço ou bairro, e o valor do documento (R$ 89.890,00) difere do valor repassado (R$ 200.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda; trata-se de documento que não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1271264,25,59400&cs=1QfNHQFYah_bJTL-HU0fRPgAC08U

[tce_contrato] 2025-06-23 - R$ 222.499,49 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE

OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, LOCALIZADOA NA RUA WALDEMAR BAGOLIN, Nº 480, ESQUIMA COM A RUA HENRIQUE DO NASCIMENTO MAYER, BAIRRO PAULO TIETZE, EM SÃO PEDRO DO SUL, ÁREA EXISTENTE DE 187,60M² E COM ÁREA À REFORMAR DE 43,902 E ÁREA À AMPLIAR DE 88,30².

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o objeto da emenda Pix (pavimentação da Rua Vanda Simon, trecho entre as ruas Armindo Valdemar Werberich e Waldemar Bagolin, Bairro Paulo Tietze) e o documento público, que trata de reforma e ampliação do CRAS na Rua Waldemar Bagolin, nº 480. Embora ambos mencionem a Rua Waldemar Bagolin e o Bairro Paulo Tietze, o objeto contratado é outro (edificação de assistência social, não pavimentação viária). O valor do documento (R$ 222.499,49) também difere do valor repassado (R$ 200.000,00). O documento não deve ser considerado evidência de execução do recurso da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1213619,25,59400&cs=1FmJHqJYZ07wP99Xla0HaO6UFi00

[tce_contrato] 2025-09-10 - R$ 258.720,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA (LIMPEZA DE RUAS, AVENIDAS, ESPAÇOS PÚBLICOS), VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL.

Análise: O objeto do documento trata de limpeza e manutenção urbana, enquanto a emenda declara pavimentação de trecho da rua Vanda Simon. Não há correspondência de objeto nem de meta, e o valor do documento (258.720,00) difere do valor repassado (200.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda. Não é possível afirmar irregularidade; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1243117,25,59400&cs=1XHO2XGTr0rassuOfPotKDYoi3R8

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71583/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71583/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71583/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202428580010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.